

Colatina, 18 de novembro de 2024.

Mensagem nº 80/2024 – Referente ao Processo nº 019842/2024.

Assunto: Projeto de lei que Altera a Lei Municipal nº 7.275, de 14 de novembro de 2024, para inclusão de Anexo II e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa corrigir um equívoco material ocorrido durante a tramitação do Projeto de Lei nº 123/2024, que “Dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outras providências”, e deu origem à Lei Municipal nº 7.275, de 14 de novembro de 2024.

Por um lapso, o Anexo II, essencial para complementar as disposições contidas no projeto principal, foi omitido na apresentação original. O Anexo II contém os cargos criados e sua quantidade, sendo indispensável para a correta interpretação, aplicação e execução das medidas previstas na lei. Sua ausência não só compromete a completude do texto legal da Lei nº 7.275/2024, mas também pode gerar dificuldades na implementação das políticas públicas a que se destina.

Dessa forma, a inclusão formal do Anexo II no texto do projeto original é medida necessária para garantir a clareza, eficácia e transparência das normas propostas, além de resguardar a segurança jurídica e administrativa para o Poder Executivo e demais órgãos envolvidos na execução da lei.

Por fim, reforça-se que essa correção não implica alteração nos objetivos ou fundamentos do projeto principal, tratando-se apenas de uma regularização técnica e formal.

Conto com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto **EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, dada a importância da matéria a ser tratada, com a inclusão do referido anexo, a fim de que possamos assegurar a plena efetividade das disposições legais aprovadas.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

**Exmo. Sr.
Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES**
Nesta.

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)
- TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº /2024.

**Altera a Lei Municipal nº 7.275, de 14 de novembro de 2024,
para inclusão de Anexo II e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Passa a integrar a Lei Municipal nº 7.275, de 14 de novembro de 2024, o anexo II integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.....



LEI Nº ____/2024

ANEXO II que passa a integrar a Lei nº 7.275/2024 -

CARGOS CRIADOS

Cargo	Área de Atuação	Número de vagas	Requisitos	Regime de trabalho	Atribuições
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	204	Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO DO CAMPO	20	Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior. Acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas Comunitárias Rurais
PROFESSOR D.T. I	PROJETO DO ENSINO FUNDAMENTAL CAMPO	02	Licenciatura Plena em Letras OU Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior. Acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência em projetos desenvolvidos nas Escolas Comunitárias Rurais
PROFESSOR D.T. I	PROJETO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50	Licenciatura Plena em Letras OU Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior.	Estatutário	Atuar na função de docência em projetos desenvolvidos nas Escolas de Ensino Fundamental
PROFESSOR D.T. I	PROJETO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50	Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Licenciatura Plena em Arte.	Estatutário	Atuar na função de docência em projetos desenvolvidos nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Área de Atuação	Número de vagas	Requisitos	Regime de trabalho	Atribuições
PROFESSOR D.T. I	PROJETOS INTEGRADOS	08	Licenciatura Plena em Educação Física OU Licenciatura em Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas ou área afim.	Estatutário	Atuar na função de docência em projetos desenvolvidos nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTERPRETE DE LIBRAS) OUVINTE	08	Licenciatura em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação em intérprete de Libras, com o mínimo de 200 horas e declaração que comprove que já atuou como intérprete de libras por, no mínimo, 10 meses.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Ins7tuições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (INSTRUTOR DE LIBRAS) É SURDO	08	Licenciatura em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação de instrutor de Libras, com o mínimo de 200 horas e declaração que comprove que já atuou como instrutor de libras por, no mínimo, 10 meses.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE)	04	Licenciatura Plena em Letras OU Pedagogia OU Normal Superior, Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação presencial na área de deficiência visual, com o mínimo de 200 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (MUSICOGRAFIA BRAILE)	01	Curso Superior em Música Acrescido obrigatoriamente de curso de capacitação para profissionais na área de deficiência visual e musicografia braile de, no mínimo, 160 horas e experiência docente de, no mínimo, 10 meses	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)
 - TEL: (027) 3177-7004



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Área de Atuação	Número de vagas	Requisitos	Regime de trabalho	Atribuições
			com alunos cegos e de baixa visão na temática musicografia braile.		
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (REVISOR DE TEXTOS BRAILE)	02	Licenciatura em Letras Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação como revisor de textos em braile, com o mínimo de 100 horas e experiência docente de, no mínimo, 10 meses com alunos cegos e de baixa visão.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO ESPECIAL (ORIENTAÇÃO DE MOBILIDADE)	01	Qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena Acrescido obrigatoriamente de Curso de capacitação na área de deficiência visual, com o mínimo de 120 horas e experiência docente de, no mínimo, 10 meses com alunos cegos e de baixa visão.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	MATEMÁTICA	20	Licenciatura Plena em Matemática	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	LÍNGUA PORTUGUESA	21	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	CIÊNCIAS	21	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou áreas afins	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	GEOGRAFIA	16	Licenciatura Plena em Geografia	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)
 - TEL: (027) 3177-7004



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Área de Atuação	Número de vagas	Requisitos	Regime de trabalho	Atribuições
PROFESSOR D.T. II	HISTÓRIA	10	Licenciatura Plena em História	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	EDUCAÇÃO FÍSICA	24	Licenciatura Plena em Educação Física	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	INGLÊS	21	Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês)	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	ENSINO RELIGIOSO	01	Licenciatura em Ensino Religioso ou área afim OU Bacharel em Ciência da Religião, com complementação pedagógica.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	ARTE	15	Licenciatura em Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas ou área afim.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
PROFESSOR D.T. II	COMPONENTES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05	Licenciatura Plena na área de atuação pleiteada: Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Inglês, Matemática e Educação Física	Estatutário	Atuar na função de docência na EMEIEF Graça Aranha
PROFESSOR D.T. II	MATEMÁTICA	03	Licenciatura Plena em Matemática acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas Comunitárias Rurais

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)
 - TEL: (027) 3177-7004



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Área de Atuação	Número de vagas	Requisitos	Regime de trabalho	Atribuições
PROFESSOR D.T. II	EDUCAÇÃO FÍSICA	03	Licenciatura Plena em Educação Física acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas Comunitárias Rurais
PROFESSOR D.T. II	CIÊNCIAS DA NATUREZA	03	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza OU Ciências Biológicas ou área afim, acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas Comunitárias Rurais
PROFESSOR D.T. II	CIÊNCIAS HUMANAS	03	Licenciatura Plena em Ciências Humanas (História ou Geografia) acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas Comunitárias Rurais
PROFESSOR D.T. II	LINGUAGENS	03	Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês) Acrescido obrigatoriamente de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas Comunitárias Rurais
PROFESSOR D.T. II	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	09	Licenciatura Plena em Ciências Agropecuárias, Ciências Agrícolas Acrescido obrigatoriamente de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 60 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas do Campo e nas Escolas Comunitárias Rurais

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)
 - TEL: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320038003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 18/11/2024 11:50

Checksum: **C56847ECE47F3ECD0B0539DDF10B6E033FC4CA20783F458F9212BE8AB5640761**

